

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



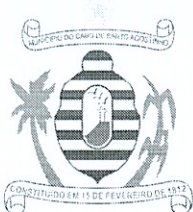
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/PMCSA-SMDS/2011**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/PMCSA-SMDS/2011, celebrado em 03 de novembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL E DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 110/PMCSA-SMDS/2011, Concorrência n.º 007/PMCSA-SMDS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. José Carlos Leandro**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 40992 SDS/PMPE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.092.074-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.523.923/0001-89, situada na Avenida Presidente Dutra, n.º 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.190-505, telefone (81) 3366-4999, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Leno Guimarães Neves**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.963.407 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.015.878-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 024/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 12 de fevereiro de 2015, no





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo e ao reajuste dos preços contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o requerimento encaminhado pela Contratada, datado de 05 de fevereiro de 2015, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no Contrato em questão, instruído com Planilha Comparativa e Planilha Atualizada que, conforme afirmado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, comprovam a possibilidade de reajustamento.

Considerando a previsão constante no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Sétima do Contrato n.º 121/PMCSA-SMDS/2011, que asseguram o reajustamento dos preços previstos no Contrato em face da variação do valor dos serviços que as partes pactuaram inicialmente.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 629, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), emitida em 12 de fevereiro de 2015, para fazer face ao presente reajuste, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 121/PMCSA-SMDS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 01 de março de 2016.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei n.º 8.666/93 referente ao reajustamento dos preços contratuais, e no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante ao Ofício n.º 024/15, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

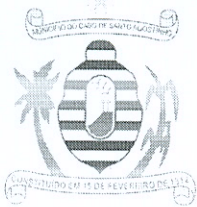
### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de março de 2016, juntamente com o reajuste dos preços inicialmente contratados entre as partes, de acordo com o índice previsto no contrato, o INCC (Índice Nacional de Construção Civil).

### **CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



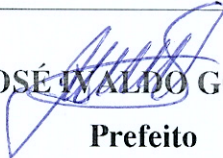


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de fevereiro de 2015.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Defesa Social 	<b>CONTRATADA: DISPOSITIVOS DE VIÁRIA LTDA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):